



PORTARIA N. 0735/2019-GPM/SFX.
(DE 27 DE JUNHO DE 2019)

**DESIGNA FISCAL DE OBRAS, DE CARÁTER PROVISÓRIO
PARA RECEBIMENTO DE OBRAS OBJETO DO CONTRATO
N.04/2019 TOMADA DE PREÇO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no incisos IX do XVIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM) e

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pelo Município de São Félix do Xingu/PA e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;
Considerando resoluções Conselho Estadual de Engenharia e Agronomia onde se verifica que as atribuições da Fiscalização da Obra complementam as do Gestor do Contrato e ainda as

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores **THANIEL DA SILVA GAMA** Engenheiro Civil inscrito no CREA/PA n. 141528740-6 para exercer a função de Fiscal na Implantação de Enfermagem Indígena na Unidade Materna Infantil – UMI do Município de São Félix do Xingu/Pa.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I. Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
- II. Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- III. Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
- IV. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;
- V. Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

Nota: Esta Portaria foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA



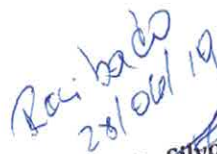
- VII. Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
- VIII. Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- IX. Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
- X. Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- XI. Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- XII. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
- XIII. Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
- XIV. Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
- XV. Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará,
em 27 de Junho de 2019.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA


Thaniel da Silva Gama
Engenheiro Civil
141528740-6

Nota: Esta Portaria foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).